



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 456, DE 04 DE JULHO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a resolução Cofen nº 227/2000, em referência à lei 5.905, de 12 de julho de 1973, que criou o Conselho Federal e os conselhos regionais de Enfermagem, órgãos disciplinadores do exercício das profissões compreendidas nos serviços de enfermagem;

CONSIDERANDO o feriado do dia 12 de julho, data escolhida para as comemorações do “Dia dos Conselhos de Enfermagem”, de acordo com a Resolução Cofen nº 227/2000.

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º Determinar a transferência do feriado do dia 12 de julho de 2023, “Dia dos Conselhos de Enfermagem”, para o dia 14 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 04 de julho de 2023.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto

Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF